



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB	
PROTOCOLO	
Protocolo nº	26 / 2023
Data	13 / 03 / 2023
Horário	09 H 00 Min
Dia	13 de Março - feira
Secretário (a) Executiva da CMP	

Ygor Cezar S. de S. Mendes  
Secretário Executivo

### MENSAGEM Nº 04/2023

Piancó, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Vereador Edgar Valdevino de Lima, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piancó-PB.

Na forma da legislação em vigor, conforme determina o art. 18, XX da Lei Orgânica do Município, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 04 de 2023, que AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em atendimento a cláusula quarta, alínea "D" do **CONTRATO DE CESSÃO**, firmado entre a Prefeitura e o Tribunal de Justiça da Paraíba, solicito a autorização para doação de terreno localizado às margens da Rodovia 361, s/n, Praça do Cossaco, no Município de Piancó-PB, sobre estes aspectos pretende-se que esta Casa Legislativa aprecie o presente Projeto de Lei a fim de aprová-lo.

Atenciosamente,

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB**

**APROVADO PELA UNANIMIDADE**

**03) TOTAL DE VOTOS**

Sessão Ordinária de 13 de 03 de 2023.

Edgar Valdevino Lima

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino

Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 09/2023

Autoria: Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa

**PROTOCOLO**

Proposição Nº 32 / 2023

Recebido em 13 / 03 / 23

às 09 h 05 min

Edgar Valdevino Lima  
Presidente

Executivo

AUTORIZA A DOAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL  
PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizada a doação de Imóvel Público Municipal localizado às margens da Rodovia 361, s/n, Praça do Cossaco, no Município de Piancó-PB, com registro sob o nº 11 fls. 77 nº 3-M datado de 25/08/1969, no Cartório de Registro Imobiliário, medindo 7.10 metros de frente por 34,0 metros de fundos, ou seja uma área de 241,40 metros quadrados, limitando-se do modo seguinte: Leste: com o terreno da Prefeitura Municipal de Piancó, Oeste: com a vendedora Terezinha Mendonça Diniz, norte com a mesma vendedora e Sul, com a Rua Projetada, antigo Matadouro Municipal.

Art. 2º A doação acima mencionada, será realizada em atendimento ao previsto na alínea "D" do **CONTRATO DE CESSÃO**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Tribunal de Justiça da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua promulgação.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

**Projeto de Lei Ordinária nº 9/2023**

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Autoriza a doação de imóvel público municipal para o Tribunal de Justiça da Paraíba e dá outras providências.

**PARECER JURÍDICO**

O Projeto de Lei Ordinária nº 9/2023 de Autoria do Poder Executivo foi protocolado nesta Casa no dia 13/03/2023, tombado sob o nº 32/2023, sendo regularmente recebido pela Presidência da Casa e encaminhado a esta assessoria para emissão de parecer jurídico.

Quanto a **autoria**, o Projeto atende ao que diz o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município de Piancó, estando em perfeita consonância com os procedimentos normativos.

Quanto a **tramitação**, este deve seguir o trâmite regimental afeito a proposição.

Desta forma, esta Assessoria Técnica Normativa emite parecer no sentido de que a matéria atende a todos os procedimentos regimentais e está apta para regular tramitação, estando em estreita observância aos princípios constitucionais e legais.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Piancó – Estado da Paraíba, 16 de março de 2023.

**João Batista Leonardo**  
Assistente Técnico Normativo